



*Estado do Ceará*

*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 144/2004, de 30 de setembro de 2004**

**O PRESIDENTE E 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que no próximo dia 03 de outubro do corrente ano teremos eleição direta para escolha do prefeito desta municipalidade e vereadores para o quadriênio 2005 / 2008.

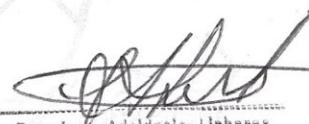
**CONSIDERANDO** o que o prédio deste Poder Legislativo foi requisitado para abrigar as seções eleitorais de nºs: **147, 148 e 149**, pertencentes a 121º Zona de Sobral.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos os trabalhos da Câmara Municipal de Sobral no dia **01 (sexta-feira)** de outubro de 2004, devendo os funcionários retomarem as suas atividades no **04 (segunda-feira)** do corrente mês e ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 30 de setembro de 2004.

  
Francisco Adalberto Linhares  
Presidente da Câmara

  
José Maria Félix  
1º SECRETÁRIO